



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 072/2024

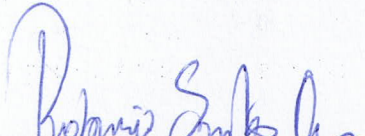
Indica que a sinalização de ruas, praças, transporte coletivo e outros logradouros públicos, bem como a de edificações públicas e privadas, deverá trazer inscrições em braile e em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Município de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Indica o **Parágrafo único**. A sinalização de ruas, praças, transporte coletivo e outros logradouros públicos, bem como a de edificações públicas e privadas, deverá possuir inscrições em Braille e em Língua Brasileira de Sinais (Libras).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Maracanaú, 18 de Março de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



APROVADO



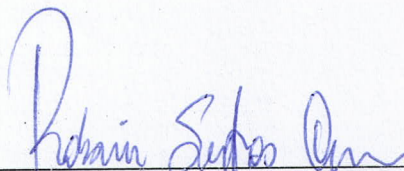

Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A elaboração de Indicação é para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, nos termos: § 1º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Este dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. Entretanto, não basta que os veículos de transporte coletivo, os espaços públicos e as edificações sejam adaptados. É necessário garantir a acessibilidade da comunicação no espaço urbano, com a utilização de informações em Braille e em Língua Brasileira de Sinais (Libras). Com isso, tanto as pessoas cegas ou com baixa visão, como os surdos, terão mais autonomia com a implementação desta medida. Diante do exposto, com o objetivo de garantir a inclusão das pessoas com deficiência auditiva e surdez, conclamamos os nobres Pares a apoiarem na aprovação desta proposição

Câmara Municipal do Maracanaú, 18 de Março de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)


APROVADO

PESQUISA: Maria Eudilene / Assessora Parlamentar